Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 140 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 GNPJ 01.612 453/0001-31

PUBLICADO

Jornat: Tibuna de Moite

Edição: 7.515

Página: <u>C イ</u>ろ

Data: 0 1 1 03 1 16

Lei 579/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 1.267.584,71 (um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação 07.001 Departamento de Ensino 12.361.1201.1100 Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 1006.03.01.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais

R\$ 1.267.584,71

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO, proveniente construção de unidade de educação infantil, tipo "2", projeto pro infância, conforme termo de compromisso PAR nº 49052 no valor de R\$ 1.267.584,71 (um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Art. 3º : Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 49 - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, ao dia vinte e nove do mês de Fevereiro de dois mil e dezesseis (29/02/2016).

Silvio Gabriel petrassi